

LEI Nº 2.291/2008

“Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009, conforme especifica.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		
AÇÃO	: 0.081	CONTRIBUIÇÃO A AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS		
UNIDADE	: 020201	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	: 2006:	2007:	2008: 11	2009: 12
UNIDADE DE MEDIDA	: MÊS			
RESULTADO	: CONTRIBUIÇÃO A AMM REALIZADA			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2006: 0,00	2007: 0,00	2008: 8.550,00	2009: 9.770,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de março de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL